



Autógrafo de Lei Nº 248/2017

“Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com a Escola de Futebol Gol de Placa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ESCOLA DE FUTEBOL GOL DE PLACA mediante apresentação de Plano de Trabalho e cronograma de execução do CONVENIENTE devidamente aprovado e autorizado pela CONCEDENTE.

Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), alterando a LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Unidade Gestora – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

02.19.812.1337.2.027– APOIO ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL.

3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações abaixo relacionadas:

Unidade Gestora 02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

1 - Manutenção do Desporto de Rendimento

02.19.27.811.1325.1.121 00119 3.3.90.30 R\$15.000,00

02.19.27.811.1325.1.121 00122 3.3.90.39 R\$ 5.000,00

02.19.27.811.1325.1.121 00123 3.3.90.39 R\$ 5.000,00

2 - Manutenção do Desporto Comunitário

02.19.27.812.1325.2.167 00126 3.3.90.36 R\$ 5.000,00

02.19.27.812.1325.2.167 00128 3.3.90.36 R\$ 5.000,00



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de novembro de 2017.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente